

ALVALADE

Junta de Freguesia

Ex.mo Sr. Vogal do Desporto
Pedro Bastos
R. Conde Arnoso, 5.º B
1700-112 Lisboa

Informação n.º
INF/13/GED/18

Data
18-05-2018

Assunto: Cedência de autocarro da Junta de Freguesia, ao Lusófona Voleibol para o dia 20 de maio, deslocação a Santo Tirso.

Informação

Considerando que:

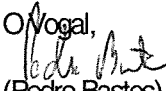
- I. O Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade define os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente Associações, Fundações, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público, nos termos das alíneas o) e v) do nº 1 do artigo 16.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;

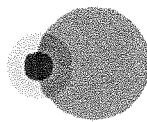
- I. O Lusófona Voleibol endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) um pedido de cedência de autocarro para uma deslocação a Santo Tirso, para participar no Campeonato Nacional de Juvenis Femininos, em Santo Tirso;

- II. O pedido de cedência de transporte seria para o dia 20 de maio (domingo) das 19h00 às 23h00, o que coincide com a disponibilidade do autocarro de 51 lugares da JFA e com a do Sr. Motorista;

Despacho

Autorizo nos termos propostos.
Notifique-se.
Submeta-se à próxima reunião de executivo para ratificação.

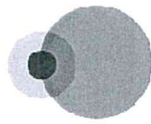
O Vogal,

(Pedro Bastos)
18/5/2018



ALVALADE

Junta de Freguesia

- I. O presente pedido de apoio foi solicitado através de formulário adequado (Anexo II do RAAFA) registado com o nº 142 que deu entrada nos nossos serviços a 18/05/2018;
- II. Os moldes de cedência do autocarro far-se-iam nas seguintes condições de empréstimo:
 - Junta de Freguesia: encargos com gasóleo, desgaste do veículo e portagens;
- III. O Lusófona Voleibol, assume o compromisso da boa utilização deste equipamento e, tal como consta do regulamento de cedência do autocarro da JFA;
- IV. O presente pedido de apoio não financeiro cifrar-se-ia num máximo de €695,30 (seiscentos e noventa e cinco euros e trinta cêntimos), o que correspondente ao cálculo dos encargos com as viagens (730Km x €0,70= €511,00), acrescidos das portagens (€88,30), do serviço de motorista pela JFA (€80,00) e respetivas refeições (€16,00), tal como consta do regulamento de cedência do autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade;
- V. O presente pedido de *apoio não financeiro* para o ano em curso tem cabimento orçamental e fundos disponíveis, qual seja rubrica 02.02.10 (Transportes), da orgânica 06 (Educação e Desporto), do orçamento de 2018 e conforme Declaração de Fundos Disponíveis que se anexa;
- VI. Não há lugar a Reunião de Executivo entre a data do pedido e a data da cedência de transporte.



ALVALADE

Junta de Freguesia

Nestes termos, proponho a V/ Ex.^a que determine:

- VII. *O apoio não financeiro* sob a forma de cedência de transporte para a data e fim requeridos na presente proposta;
- VIII. A submissão à Junta de Freguesia para ratificação, da presente Informação, nos termos do artigo 164.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro.

Lisboa, em 18 de maio de 2018

À consideração superior

O Assistente Técnico


Renato Henriques